

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 363/2022 “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO**  
**NOMINADOS”.**

**PORTARIA Nº 363/2022**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO**  
**NOMINADOS”.**

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

**Art. 2º** - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

**Art. 3º** - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

**Art. 4º** - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

**Parágrafo Único** – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

**Art. 5º** - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência julho de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ABIGAIL DOS SANTOS FRANÇA	434	01/08/2021 a 31/07/2022
02	ADRIANA CRISTINA CALADO DA COSTA	664	01/08/2021 a 31/07/2022
03	DEBORA PAIVA XAVIER	433	01/08/2021 a 31/07/2022
04	DINAIR RODRIGUES	662	01/08/2021 a 31/07/2022
05	ELEZIR MENDES RODRIGUES	224	01/08/2021 a 31/07/2022
06	ELIANE REDED STRAISS PIZAO	769	15/07/2021 a 14/07/2022
07	ELIZABETE PADOVANI PINTO	220	01/08/2021 a 31/07/2022
08	ESAU FERREIRA	331	16/07/2021 a 15/07/2022
09	JANICE DOS ANJOS MARTINS	647	01/08/2021 a 31/07/2022
10	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	435	01/08/2021 a 31/07/2022
11	ZELI APARECIDA BANGUES DOS SANTOS	440	01/08/2021 a 31/07/2022

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de julho de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:FB8036F9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/07/2022. Edição 2566

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>